



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

PORTARIA N° 02/2018

Poço Dantas (PB), 02 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DANTAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica do município e em observância ao Art. 51. § 4ª da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ABIMAEAL ALVES DINIZ** para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** do Município de Poço Dantas.

Art. 2º - Designar os servidores públicos **JONAS IZIDRO DA SILVA** e **RONES PENAFORTE DE FREITAS** para atuarem na equipe de apoio durante a realização dos pregões designados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Dantas (PB), 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GURGEL SOBRINHO

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), TERÇA- FEIRA 02 DE JANEIRO DE 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

PORTARIA N°. 02/2018

Poço Dantas (PB), 02 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DANTAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica do município e em observância ao Art. 51. § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ABIMAEAL ALVES DINIZ** para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** do Município de Poço Dantas.

Art. 2º - Designar os servidores públicos **JONAS IZIDRO DA SILVA** e **RONES PENAFORTE DE FREITAS** para atuarem na equipe de apoio durante a realização dos pregões designados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Dantas (PB), 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GURGEL SOBRINHO

Prefeito Municipal